



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Bernardo, 85 – Centro – Laranjal/MG

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Constitui objeto da presente compra direta a aquisição de equipamentos para substituição dos sistemas de sirenes escolares tradicionais por sistemas de sinalização sonora musical/humanizada e/ou visual, destinados a atender o Centro Educacional Municipal Norberto Bernardo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal/MG. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 25.261/2025 e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da ammicita e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2026

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

DADOS DO PROPONENTE:

Município de Laranjal/MG
Inscrita no CNPJ: 17.947.615/0001-22
Endereço: Rua Norberto Bernardo nº 85, Centro – Laranjal/MG
CEP: 36.760-000
Fone: (32) 34241387

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Educação
Julio Carneiro Santos
Portador do CPF: 090.126.126-24, RG: MG15986712 SSPMG
Endereço: Rua Carlos Bernardo nº 104, Centro, Laranjal/MG. CEP: 36.760-000

COTAÇÕES:

NOME DA EMPRESA 1: BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA
Estabelecida: Rua Tenente Ary Tarrago, 1432 – Jardim Itu Sabara – Porto Alegre/RS.
Inscrita no CNPJ: 06.080.542/0001-06
Telefone: (51) 3338-4606
Valor: R\$5.398,00(cinco mil trezentos e noventa e oito reais)

NOME DA EMPRESA 2: E. G. LOPES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Estabelecida: Rua Maria de Fátima, nº 532, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP. CEP 09760-480
Inscrita no CNPJ: 30.803.610/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

Telefone: (11) 97175-0346

Valor: R\$6.394,80 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

NOME DA EMPRESA 3: RS INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

Estabelecida: Rua Eng. Fernando de Abreu Pereira, nº 614, Sarandi, Porto Alegre/RS. CEP 91130-030

Inscrita no CNPJ: 18.836.779/0001-45

Telefone: (51) 3334-8224

Valor: R\$5.818,00 (cinco mil oitocentos e dezoito reais)

Nº Item	Descrição	Unid	Quant	Val. Unitário	Val Total
001	Kit Central de Sirene Musical Wi-Fi (composto por um módulo controlador Wi-Fi, amplificador de áudio integrado, fonte de alimentação, periféricos de saída de áudio (caixas acústicas/altofalantes) e suporte/configuração inicial do sistema)	UN	2	2.699,00	5.398,00
TOTAL →					R\$5.398,00

Valor Total estimado R\$ 5.398,00 (cinco mil reais trezentos e noventa reais)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DO PRODUTO

1. Descrição do Item

- Item: Kit Central de Sirene Musical Wi-Fi / Sistema de Sinalização Sonora Musical e Humanizada.
- Quantidade: 02 (dois) kits completos.

2. Cada Kit fornecido deverá conter, obrigatoriamente:

- 01 (um) Módulo Controlador Wi-Fi com inteligência embarcada e programador digital;
- 01 (um) Amplificador de áudio integrado;
- Periféricos de saída de áudio (conjunto de caixas acústicas / alto-falantes de alta fidelidade);
- Fonte de alimentação bivolt chaveada;
- Antena, suportes de fixação, buchas e parafusos necessários à montagem dos equipamentos.

3. Especificações Técnicas e Funcionais

Conectividade e Rede:

- Conexão sem fio Wi-Fi integrada (frequência 2.4 GHz, padrões 802.11 b/g/n).
- Suporte aos protocolos de rede TCP, UDP, HTTP, MQTT e segurança TLS 1.2.
- Permite gerenciamento, configuração e alteração remota de horários via aplicativo de smartphone (Android) ou plataforma web via navegador de internet.

Mídia e Áudio:

- Suporte à reprodução de arquivos digitais de áudio nos formatos MP3 e WAV de alta fidelidade para execução de músicas suaves e instrumentais.
- Capacidade de armazenamento interno (cartão SD/memória embarcada) de, no mínimo, 50 músicas/arquivos no equipamento.
- Permite criação de playlists personalizadas e agendamento de sinalização sonora para troca de turnos e horários escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

- Suporte à gravação de voz/texto para reprodução de avisos institucionais e recados nas caixas de som.

Controle de Volume e Acústica:

- Controle e ajuste fino de volume individualizado diretamente pelo software/aplicativo ou no próprio dispositivo, garantindo níveis adequados de decibéis para evitar ruídos agressivos e estridentes.
- Alcance sonoro do sistema adequado para cobrir as dependências escolares da unidade (potência e sensibilidade suficientes para sinalização interna sem poluição sonora).

Alimentação Elétrica:

- Tensão de funcionamento Bivolt automático (110V/220V).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) Indicação do local para entrega

- Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal
Rua Professor Clovis Salgado, S/N – Centro – Laranjal

Prazo para Entrega

Será de INTEIRA e EXCLUSIVA responsabilidade da empresa CONTRATADA todos os custos diretos e indiretos, despesas com a entrega dos objetos licitados, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. Tendo como prazo máximo de entrega do serviço 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento.

Nome dos responsáveis:

Julio Carneiro Santos - Secretário Municipal de Educação

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos equipamentos (kits de sirene musical Wi-Fi), no prazo, local, quantidade e qualidade indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- Garantir que os equipamentos e periféricos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, originais, sem defeitos de fabricação e em perfeitas condições de funcionamento.
- Substituir, às suas expensas, no prazo determinado pela Administração, qualquer equipamento ou componente que apresente defeito, vício, avaria, divergência em relação às especificações exigidas ou que seja recusado pela fiscalização do contrato.
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, IPI, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- Proporcionar ao Município suporte técnico e treinamento/onboarding inicial para o uso do sistema (software e hardware), garantindo o correto funcionamento e a programação do sistema sonoro.
- Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Bernardo, 85 – Centro – Laranjal/MG

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca de qualquer problema técnico ou falha na integração do sistema que possa comprometer a operação regular da sinalização sonora nas escolas.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todos os equipamentos do kit (controlador, amplificador, alto-falantes e fontes), observando as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação vigente.
- Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização designada pelo Município.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, os equipamentos que apresentarem avarias, defeitos de fabricação ou incompatibilidades operacionais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Emitir a Ordem de Fornecedor contendo as especificações e quantidades dos materiais a serem adquiridos.
- Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências contratuais.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor formalmente designado.
- Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata RP/Contrato por meio de servidor formalmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da documentação exigida.
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização da entrega e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
- Aplicar as penalidades previstas na legislação e no contrato quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A presente contratação direta por dispensa de licitação visa ao fornecimento integral e imediato dos equipamentos especificados, não constituindo Sistema de Registro de Preços.
- O quantitativo indicado neste instrumento corresponde à necessidade total e imediata da Secretaria Municipal de Educação para o atendimento do Centro Educacional Municipal (CEM) Norberto Bernardo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

- A entrega dos equipamentos será realizada de forma única e integral, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e na nota de empenho/contrato, conforme a disponibilidade orçamentária do exercício.

Laranjal, MG 13 de agosto de 2026.

Julio Carneiro Santos
Secretário Municipal de Educação